



Edital 05/2014

Edital de seleção de candidatos a bolsas de pós-doutoramento junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), vinculadas ao Programa de Fixação de Doutores FAPES/CAPES

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que foram aprovadas as regras para a inscrição e avaliação de candidatos ao processo seletivo para concessão de bolsas de pós-doutorado vinculada ao Programa de Fixação de Doutores da FAPES, em parceria com CAPES, nos termos aqui estabelecidos.

I. DA FINALIDADE

Selecionar candidatos à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação vinculadas às linhas de pesquisa do PPGL, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao PPGL no âmbito do Programa de Fixação de Doutores da FAPES, regulamentado pelo Edital FAPES/CAPES 009/2014, disponível em <http://www.fapes.es.gov.br>.

II. DAS BOLSAS

Estão disponíveis no Programa de Fixação de Doutores FAPES/CAPES junto ao PPGL-Ufes duas bolsas de pós-doutorado a serem implementadas até janeiro de 2015 e duas a serem implementadas em julho de 2015. Cada bolsa consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista. Dependente de seleção pela FAPES, poderá haver concessão adicional de auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto vinculado à bolsa, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para despesas de capital e custeio, observados os termos da Resolução CCAF no 83/2013. O período de duração de cada bolsa será de 36 (trinta e seis) meses.

III. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

São requisitos para candidatura:

- a. ser portador de Diploma de Doutorado válido no Brasil, com até 10 (dez) anos de titulação na data de contratação da bolsa;
- b. ser brasileiro ou ser estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.

- c. ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d. ter como supervisor um membro permanente do corpo docente do PPGL-Ufes;
- e. não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa;
- f. não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- g. estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- h. estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- i. apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 9 deste edital.

IV. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR DO CANDIDATO

São requisitos do supervisor do candidato:

- a. ter título de doutor;
- b. ser professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Letras-Ufes, em exercício efetivo de atividades de pesquisa;
- c. ter vínculo empregatício, por prazo indeterminado, se ativo, ou por termo de adesão ao serviço voluntário, se aposentado, junto à Ufes;
- d. ser residente no estado do Espírito Santo;
- e. ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f. ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g. estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e à CAPES;

V. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo ocorrerão de segunda a sexta-feira, de 14h às 17h, no período de 04 a 24 de novembro de 2014, na Secretaria do PPGL, localizada no 1º andar do Prédio Bernadette Lyra, no *campus* de Goiabeiras da Universidade Federal do Espírito Santo.

Para realização da inscrição no processo seletivo na secretaria do PPGL serão necessários os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- b. Comprovante de titulação do doutorado do bolsista, mediante apresentação de cópia do diploma de doutorado ou de documento emitido pelo Programa de Pós-graduação onde se titulou, com assinatura e carimbo, atestando a data da defesa e que cumpriu todas as obrigações junto ao programa;
- c. Versão impressa do *curriculum vitae* do candidato no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d. Cópias de: 1) Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade ou documento equivalente; 2) CPF; 3) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); e 4) Certidão de Quitação Eleitoral (acessível em www.tse.gov.br);
- e. Carta de Aceite do professor supervisor, devidamente assinada, confirmando concordância com o projeto do candidato;

- f. duas vias, impressas e assinadas, do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista, utilizando o Formulário FAPES 2V – Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (disponível em www.fapes.es.gov.br) e seguindo as demais indicações constantes do item VI deste edital.

Diplomas de doutoramento obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

As inscrições poderão ser feitas pessoalmente pelo candidato, no local e datas indicadas acima; por outra pessoa, munida de documentos pessoais e procuração assinada pelo candidato e autenticada em cartório em que esteja expressa autorização para a inscrição neste processo seletivo; por correio, com documentação completa enviada por sedex e endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Letras – CCHN, Av. Fernando Ferrari, 514 – Goiabeiras – Vitória, ES – CEP: 29075-910. No caso de inscrição por correio, todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório e a postagem deve ocorrer até o último dia do período de inscrição, sendo usado como comprovação o carimbo de postagem. É vedada a inscrição por correio eletrônico ou qualquer outro meio que não os acima especificados.

Não serão aceitas inscrições em desacordo com as exigências estabelecidas neste edital. A omissão/deturpação de informações ou a ausência de documentos obrigatórios pelo candidato resultará no indeferimento de sua inscrição. A inscrição do candidato faz presumir seu conhecimento e aceitação dos itens que constam deste Edital.

VI. DOS PROJETOS

O projeto de pesquisa do candidato deve ser apresentado no Formulário FAPES 2V – Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (disponível em www.fapes.es.gov.br) e deverá apresentar clara ligação com linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras. O projeto deverá apresentar também orçamento elaborado de acordo com os seguintes critérios:

- a. Os recursos financeiros do projeto devem ser exclusivos para realização de despesa de custeio e de capital para o desenvolvimento do projeto, conforme Resolução FAPES nº 83/2013 (itens Financiáveis e não financiáveis da FAPES).
- b. Recursos para participação em evento técnico-científico ou de inovação será permitido para um evento por ano, exclusivo para o bolsista, desde que o mesmo tenha artigo ou trabalho aceito para publicação no referido evento.
- c. Diárias são consideradas despesas destinadas a cobrir custas de alimentação, hospedagem e locomoção decorrentes de afastamento da sede, em caráter eventual, para outro ponto do estado, do país ou do exterior, limitada a 15 (quinze) diárias por mês e 15 (quinze) diárias consecutivas, de acordo com o Decreto Estadual, disponível na página eletrônica da FAPES.
- d. Equipamento, material permanente, livro ou software com o valor inferior a 80 (oitenta) VRTE's serão classificados como material de consumo.

- e. O orçamento deverá prever o limite de recursos de Capital em até 40% (quarenta por cento) da proposta.
- f. O valor das bolsas não deverão ser inseridas no orçamento do projeto.

VII. DA AVALIAÇÃO

As candidaturas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por pesquisadores doutores membros do quadro de docentes permanentes do PPGL, com três titulares e três suplentes. O membro titular dará lugar a um membro suplente na composição da comissão avaliadora caso: a) haja entre os candidatos solicitação de supervisão por parte do membro da comissão; b) haja candidatos previamente orientados, em qualquer nível, por membro da comissão; ou c) haja candidatos com qualquer nível de parentesco em relação ao membro da comissão.

A comissão examinadora indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras-Ufes será composta pelos professores doutores Wilberth Claython Ferreira Salgueiro, Leni Ribeiro Leite, Raimundo Nonato Barbosa Carvalho (membros titulares); Fabíola Simão Padilha Trefzger, Paulo Roberto Sodr , Gilvan Ventura da Silva (membros suplentes).

A comissão examinadora analisará os seguintes itens:

- a. projeto de Pesquisa, através da avaliação: a) do m rito t cnico-cient fico do projeto a ser desenvolvido pelo candidato   bolsa; b) da coer ncia das metas e metodologia, do or amento do projeto e do cronograma f sico-financeiro; c) da adequa o do projeto  s linhas de pesquisa do PPGL; d) do impacto e interesse da atua o do candidato   bolsa para o programa de p s-gradua o e para o estado do Esp rito Santo;
- b. *Curriculum Vitae*, atrav s da pontua o da produ o t cnico-cient fica do bolsista listada no curr culo Lattes, baseado em planilha de pontos e pesos espec ficos (Anexo III deste edital);

Cada item de avalia o mencionado acima receber  nota de 0,0 a 10,0. A nota final do candidato ser  a soma das notas de cada item. A comiss o divulgar  o c lculo da nota final de cada candidato e a distribui o das cotas de bolsa.

O candidato ter  o prazo de 2 (dois) dias  teis para interpor recurso administrativo (Anexo II), diretamente na secretaria do PPGL, que ser  analisado pela Comiss o Examinadora. Os resultados ser o divulgados na p gina eletr nica e na secretaria do PPGL.

As bolsas ser o distribu das por ordem de classifica o dos candidatos, de acordo com a nota final, da maior para a menor. Os dois primeiros colocados ter o as bolsas implementadas em janeiro de 2015; o terceiro e o quarto colocados ter o as bolsas implementadas em julho de 2015. Os demais candidatos qualificados ser o listados em ordem decrescente de nota final, sendo considerados suplentes  s bolsas, podendo ser convocados no caso de impedimento dos candidatos titulares.

VIII. DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados em primeiro e segundo lugares terão as bolsas implementadas até janeiro 2015. Para tanto, os candidatos classificados em primeiro e segundo lugares deverão apresentar até às 15 horas do dia 12/12/2014, na Secretaria do PPGL, os seguintes documentos a serem encaminhados pela coordenação do Programa à FAPES:

- a. certidões negativa ou positiva com efeito negativo do bolsista junto às Fazendas públicas, federal, estadual e municipal;
- b. certidão negativa de débito trabalhista do bolsista;
- c. se estrangeiro, visto no país que permita sua atuação como bolsista;
- d. comprovante de residência do bolsista, atestando domicílio no estado do Espírito Santo;
- e. cópia do currículo Lattes do bolsista e do supervisor;
- f. comprovante de titulação do doutorado do bolsista, mediante apresentação de cópia do diploma de doutorado ou de documento emitido pelo Programa de Pós-graduação onde se titulou, com assinatura e carimbo, atestando a data da defesa e que cumpriu todas as obrigações junto ao programa;
- g. cópia do RG e CPF do bolsista e do supervisor;
- h. plano de trabalho no formato do Formulário FAPES 2V – projeto de pesquisa e desenvolvimento.

Caso os documentos requeridos não sejam entregues no prazo especificado serão convocados os candidatos seguintes, conforme a ordem de classificação final.

A implementação da terceira e da quarta bolsas ocorrerão até julho de 2015. Para tanto, os candidatos classificados serão convocados, conforme a ordem de classificação.

X. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	20/10/2014
Período de inscrições	04/11/2014 a 24/11/2014
Deferimento de inscrições	Até 27/11/2014
Divulgação do resultado da seleção	Até 03/12/2014
Prazo para recursos administrativos	04 e 05/12/2014
Divulgação do resultado final	Até 10/12/2014
Entrega dos documentos para implementação de duas bolsas	Até 12/12/2014
Convocação dos candidatos para entrega de documentos para implementação de	Junho/2015

duas bolsas	
-------------	--

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Mais informações podem ser obtidas através da página www.literatura.ufes.br, na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Letras, 1º andar do Prédio Bernadette Lyra, campus de Goiabeiras, Universidade Federal do Espírito Santo, ou através do telefone (27) 4009-2515.

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras.



EDITAL 05/2014

Edital de seleção de candidatos a bolsas de pós-doutoramento junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), vinculadas ao Programa de Fixação de Doutores FAPES/CAPES

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO (a ser preenchido pela secretaria do PPGL):
DADOS PESSOAIS: Nome do candidato: Nº do CPF: Endereço completo: E-mail: Telefones: É portador de alguma necessidade especial? () Sim, qual/quais? () Não.
SUPERVISOR DO PROJETO (Professor Permanente do PPGL):
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO: a. Ficha de inscrição (Anexo I deste edital); b. Cópia do diploma de Doutorado c. Versão impressa do <i>curriculum vitae</i> do candidato no formato Lattes (http://lattes.cnpq.br/); d. Cópias de: 1) Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade ou documento equivalente; 2) CPF; 3) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); e 4) Certidão de Quitação Eleitoral (acessível em www.tse.gov.br); e. Carta de Aceite do professor supervisor, devidamente assinada, confirmando concordância com o projeto do candidato; f. f) duas vias, impressas e assinadas, do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista, utilizando o Formulário FAPES 2V - Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (disponível em www.fapes.es.gov.br) e seguindo as demais indicações constantes do item VI deste edital.



EDITAL 05/2014

Edital de seleção de candidatos a bolsas de pós-doutoramento junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), vinculadas ao Programa de Fixação de Doutores FAPES/CAPES

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso contra os resultados seleção deve ser entregue na Secretaria do PPGL da Ufes impresso em papel A4, digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, e deve explicar de modo claro e com base em argumentos consistentes o(s) motivo(s) que embasa(m) o pedido de revisão de resultado. O recurso deverá ter no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) páginas numeradas. Sugere-se, como estrutura, o seguinte:

1. Número do candidato;
2. Motivo(s) do pedido de revisão de resultado;
3. Justificativas que embasam o pedido;
4. Referências bibliográficas (se houver).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL 05/2014

Edital de seleção de candidatos a bolsas de pós-doutoramento junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), vinculadas ao Programa de Fixação de Doutores FAPES/CAPES

ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Candidato:						
Tipo de Produção Técnico-científica		Pontos unidade	Limite de Pontos	Quant	Total	
Produção bibliográfica	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)		7	35		0
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN		5	25		0
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) e Qualis na área	A1	10	Ilimitado		0
		A2	9			0
		B1	7			0
		B2	5			0
		B3	3			0
		B4	2			0
	Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	internacional	3	30		0
		Nacional	2	20		0
Formação de Recursos Humanos	Orientação concluída	Doutorado	5	Ilimitado		0
		Mestrado	3			0
		Iniciação Científica ou TCC	1	20		0
	Co-orientação concluída	Doutorado	2.5	Ilimitado		0
		Mestrado	1.5			0

		Iniciação Científica ou TCC	0.5	10		0
		Supervisão de pós-doutorado e equivalentes concluída	5	Ilimitado		0
Nota total do Projeto						0.00